



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0011/2023**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO,  
INCLUINDO A CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DO  
COMPLEXO PRISIONAL DE ERECHIM/RS**

**ANEXO 1 – GLOSSÁRIO**



## 1 DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para os fins do EDITAL e de seus ANEXOS, salvo disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões listados abaixo, quando utilizados neste EDITAL, no CONTRATO e respectivos ANEXOS, e redigidos em caixa alta, sem prejuízo de outras definições, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com o significado atribuído abaixo.

<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ACORDO TRIPARTITE</b>	Acordo de caráter facultativo firmado entre os FINANCIADORES, por si próprios ou representados por agentes fiduciários, conforme o caso, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, que disciplina a relação entre seus signatários, visando à plena execução do CONTRATO e a preservação dos interesses dos FINANCIADORES.
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	LICITANTE à qual será adjudicado o objeto da presente LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável e deste EDITAL.
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	Órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios.
<b>AGENTES DE ESTADO</b>	Servidores públicos do ESTADO, incluindo os policiais penais, alocados para o desempenho das funções de direção, chefia e coordenação no âmbito do COMPLEXO PRISIONAL, bem como todas as atividades que exijam o exercício do poder de polícia e outras atribuições exclusivas do ESTADO, conforme o art. 83-B, da LEP.
<b>AFILIADAS</b>	Relação de determinada pessoa ou fundo de



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	investimento com qualquer outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua CONTROLADORA, CONTROLADA ou sob CONTROLE comum, direta ou indiretamente.
<b>ANEXOS</b>	Documentos que constituem parte integrante do EDITAL ou do CONTRATO, conforme relação contida no EDITAL e no CONTRATO.
<b>ÁREA DA CONCESSÃO</b>	Área localizada no MUNICÍPIO, no Horto Florestal - Capó-Erê, CEP 99700-000, na qual o COMPLEXO PRISIONAL será construído.
<b>ÁREAS COMUNS</b>	Áreas previstas no CADERNO DE ENCARGOS que são comuns às UNIDADES PRISIONAIS, contemplando os Módulos (i) de Administração Geral, (ii) de Serviços; e, (iii) de Recepção e Revista de Visitantes.
<b>AS BUILT</b>	Documento contendo o detalhamento de todas as etapas das obras e fornecimentos de cada UNIDADE PRISIONAL, tais como foram executados, com destaque às diferenças incorridas em relação ao PROJETO EXECUTIVO.
<b>ATUALIDADE TECNOLÓGICA ou ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	O padrão de desenvolvimento tecnológico dos SERVIÇOS, equipamentos, sistemas, infraestrutura e utilidades objeto da CONCESSÃO que atendam aos INDICADORES DE DESEMPENHO e de DISPONIBILIDADE DE VAGAS previstos



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	no ANEXO 3 e às diretrizes previstas no CADERNO DE ENCARGOS, e, sejam permanentemente atualizados, ao longo da CONCESSÃO, para acompanhar a evolução do desenvolvimento tecnológico, notadamente no que se refere à integração e compartilhamento de informações entre sistemas, interoperabilidade, segurança cibernética, produtividade, segurança do COMPLEXO PRISIONAL, sustentabilidade ambiental dos equipamentos, e, que assegure o perfeito funcionamento e constante melhoria dos SERVIÇOS.
<b>B3</b>	B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275 – Centro, CEP 01010-901, responsável pela prestação de serviços especializados de assessoria técnica e apoio operacional relativos aos procedimentos necessários à realização do certame.
<b>BENS DA CONCESSÃO</b>	Bens indicados na subcláusula 12.1.
<b>BENS REVERSÍVEIS</b>	BENS DA CONCESSÃO necessários à continuidade da prestação dos serviços relacionados à CONCESSÃO, que serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término deste CONTRATO.
<b>CAM-CCBC</b>	Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.
<b>CNPCP</b>	Conselho Nacional de Política Criminal e



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	Penitenciária, cujas atribuições são previstas na LEP
<b>COLIGADAS</b>	Qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais dos votos conferidos pelo capital da investida, sem controlá-la.
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	Órgão da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, que conduzirá os trabalhos necessários à realização da LICITAÇÃO.
<b>COMITÊ DE DESMOBILIZAÇÃO</b>	Comitê formado por membros indicados pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE, a fim de acompanhar a execução do PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO.
<b>COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS</b>	Comissão composta na forma estabelecida no CONTRATO para solucionar divergências técnicas a ela submetidas durante a execução contratual.
<b>COMPLEXO PRISIONAL</b>	Sistema composto de UNIDADES PRISIONAIS, cujas características referentes à obra, à infraestrutura e aos SERVIÇOS encontram-se indicados no ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS.



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>CONCESSÃO ou CONCESSÃO ADMINISTRATIVA</b>	Concessão administrativa dos SERVIÇOS do COMPLEXO PRISIONAL, nos termos, prazos e condições estabelecidas na minuta do CONTRATO e seus ANEXOS.
<b>CONCESSIONÁRIA</b>	SPE, a ser constituída pela ADJUDICATÁRIA de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de realizar a CONCESSÃO.
<b>CONCESSIONÁRIA SUCESSORA</b>	Concessionária que venha a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para suceder a CONCESSIONÁRIA após a extinção da presente CONCESSÃO.
<b>CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</b>	Condições que devem ser observadas e cumpridas pelos participantes desta LICITAÇÃO relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
<b>CONSORCIADA</b>	Cada um dos membros de um CONSÓRCIO.
<b>CONSÓRCIO</b>	Grupo de sociedades, fundos ou entidades com o objetivo de participar da LICITAÇÃO e, em sendo vencedor do certame, deverão também constituir-se em SPE, segundo as leis da República Federativa do Brasil.
<b>CONTA ESPECÍFICA</b>	Conta bancária de titularidade do ESTADO, aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e que conterà o saldo mínimo previsto para o



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	SISTEMA DE GARANTIA e cuja movimentação e gestão deverão observar o disposto na cláusula 23 do CONTRATO e no ANEXO 9 - CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
<b>CONTA SEGREGADORA</b>	Conta bancária de titularidade do ESTADO, aberta junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, destinada ao recebimento de RECEITAS VINCULADAS a serem aplicadas no SISTEMA DE GARANTIA e cuja movimentação e gestão deverão observar o disposto na cláusula 23 do CONTRATO e no ANEXO 9 - CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
<b>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL</b>	A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.
<b>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA</b>	Valor efetivo que será pago mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA com base na disponibilidade e ocupação das vagas das UNIDADES PRISIONAIS, calculada considerando o VVG DIA e os ANEXOS 3 - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE e 4 - MECANISMO DE PAGAMENTO.
<b>CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA</b>	Valor máximo que poderá ser pago mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, considerando o VVG DIA da PROPOSTA COMERCIAL, e, assumindo o atendimento integral pela



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	CONCESSIONÁRIA dos INDICADORES DE DESEMPENHO e DISPONIBILIDADE DE VAGAS e a ocupação de todas as vagas do COMPLEXO PRISIONAL.
<b>CONTRATO</b> ou <b>CONTRATO DE CONCESSÃO</b>	O contrato de CONCESSÃO integrante do ANEXO 3 do EDITAL.
<b>CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	Contrato celebrado com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e que estabelece as regras de movimentação e gestão das contas bancárias integrantes do SISTEMA DE GARANTIA na forma estabelecida no ANEXO 9 - CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
<b>CONTROLADA</b>	Qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.
<b>CONTROLADORA</b>	Qualquer pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar que exerça CONTROLE sobre outra pessoa ou fundo de investimento.
<b>CONTROLE</b>	Poder detido por pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso;





<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	e, (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
<b>CRONOGRAMA DETALHADO</b>	Documento em que se apresenta o cronograma físico-financeiro das obras e fornecimentos para a implantação de cada uma das UNIDADES PRISIONAIS, conforme as diretrizes do ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS, contendo o detalhamento dos MARCOS DE IMPLANTAÇÃO.
<b>CTC</b>	Comissão Técnica de Classificação prevista no art. 6º, da LEP.
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários.
<b>DATA DE EFICÁCIA</b>	Data em que o CONTRATO tornar-se-á plenamente eficaz, o que ocorrerá após o cumprimento das condições previstas na subcláusula 6.2, do CONTRATO.
<b>DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	Dia 21 de julho de 2023, entre 9 horas e 12 horas, data e período no qual deverão ser entregues, pelas LICITANTES, na B3 S.A., os ENVELOPES.
<b>DIRETOR DA SESSÃO</b>	Representante da B3 que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA, em nome da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, segundo os termos do EDITAL.



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>DIRETOR</b> ou <b>DIREÇÃO DO COMPLEXO PRISIONAL</b>	Pessoa designada pelo ESTADO para exercer a função de direção do COMPLEXO PRISIONAL.
<b>DIRETOR</b> ou <b>DIREÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL</b>	Pessoa designada pelo ESTADO para exercer a função de direção de cada UNIDADE PRISIONAL do COMPLEXO PRISIONAL.
<b>DISPONIBILIDADE DE VAGA</b>	Critérios previstos no SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE para indicar se uma vaga está disponível para uso na respectiva UNIDADE PRISIONAL.
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a ser obrigatoriamente apresentado pelas LICITANTES, destinado a comprovar suas CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.
<b>DOE</b>	Diário oficial do ESTADO.
<b>EDITAL</b>	Edital de Concorrência Pública Internacional nº 0011/2023 e todos os seus ANEXOS.
<b>EMPRESA DE AVALIAÇÃO</b>	Empresa de consultoria dotada de expertise na avaliação de ativos de concessionárias de serviços públicos decorrentes de contratos regidos pela LEI DE CONCESSÕES.
<b>ENVELOPE</b>	Invólucro contendo os documentos para participação na LICITAÇÃO (denominados 1 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO, 2 - GARANTIA DA PROPOSTA, 3 - PROPOSTA COMERCIAL e



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).
<b>EVENTO DE DESEQUILÍBRIO</b>	Qualquer risco cuja materialização acarreta efeitos, positivos ou negativos, para a PARTE para o qual o risco não foi alocado, conforme o Capítulo “Alocação de Riscos” do CONTRATO. Esta ocorrência desencadeia o desequilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO e enseja a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro a favor da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE.
<b>FASE</b>	Fases de implementação do objeto da CONCESSÃO, conforme previstas no CONTRATO.
<b>FINANCIADORES</b>	Instituições financeiras e/ou outras pessoas responsáveis pelos financiamentos à CONCESSIONÁRIA, para a realização dos investimentos previstos no CONTRATO. Equiparam-se aos FINANCIADORES os agentes que representam os detentores de debêntures ou outros títulos representativos de dívida emitidos pela CONCESSIONÁRIA.
<b>ESTADO</b>	Estado do Rio Grande do Sul.
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	Garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, a ser mantida pela CONCESSIONÁRIA, em favor do PODER CONCEDENTE, nos montantes e nos termos definidos no CONTRATO.
<b>GARANTIA DE PROPOSTA</b>	Garantia de cumprimento da PROPOSTA



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	COMERCIAL e demais condições previstas no EDITAL, a ser apresentada pelas LICITANTES, nos termos deste EDITAL.
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>INDICADORES DE DESEMPENHO</b>	Parâmetros utilizados para a medição do desempenho da CONCESSIONÁRIA no SERVIÇO DE APOIO À OPERAÇÃO de cada unidade do COMPLEXO PRISIONAL, conforme previstos no ANEXO 3 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE.
<b>ÍNDICE DE DESEMPENHO</b>	Nota resultante da soma das pontuações obtidas pela CONCESSIONÁRIA na aferição do cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme previstos no ANEXO 4 – MECANISMO DE PAGAMENTO.
<b>INFORME DE ADEQUAÇÕES</b>	Documento elaborado pela equipe técnica do PODER CONCEDENTE contendo lista detalhada e justificada de adequações técnicas necessárias aos PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ao CRONOGRAMA DETALHADO, aos PLANOS DE PROCEDIMENTOS DE APOIO OPERACIONAL PADRÃO ou nas obras, para emissão do TERMO DE ACEITE E TRANSFERÊNCIA DE BENS REVERSÍVEIS, a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA como condição de



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	aprovação ou emissão do documento respectivo.
<b>INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	O padrão de desenvolvimento tecnológico que seja disruptivo, que não decorra de ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA.
<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	Instituição financeira oficial contratada para a prestação dos serviços de custódia, gerência e administração dos valores utilizados na constituição do SISTEMA DE GARANTIA na forma estabelecida no ANEXO 9 - CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
<b>INSTRUMENTO CAPAZ DE OFENDER A INTEGRIDADE FÍSICA DE OUTREM</b>	Instrumento identificado no interior das UNIDADES PRISIONAIS capaz de ofender a integridade física de pessoas, tais como armas de fogo, facas, barras de metal, pedras, dentre outros previstos nas normas editadas pelo PODER CONCEDENTE ou nos PLANOS DE PROCEDIMENTO DE APOIO OPERACIONAL PADRÃO elaborados pela CONCESSIONÁRIA e aprovados pelo PODER CONCEDENTE.
<b>IPCA/IBGE</b>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
<b>INCC</b>	Índice Nacional de Custo de Construção, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
<b>INPC</b>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor,



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
<b>LEI DE CONCESSÕES</b>	Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEP ou LEI DE EXECUÇÕES PENAIS</b>	Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEI DE LICITAÇÕES</b>	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e regulamentação, conforme autorização contida nos arts. 191 e 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
<b>LEI DE PPP</b>	Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LEI ESTADUAL DE PPP</b>	Lei Estadual nº 12.234, de 13 de janeiro de 2005, e respectivas alterações e regulamentação.
<b>LICITAÇÃO</b>	Procedimento administrativo promovido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Estadual, com base nos critérios previstos neste EDITAL.
<b>LICITANTE</b>	Qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar participante da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	com o disposto no EDITAL.
<b>LICITANTE VENCEDORA</b>	LICITANTE declarada vencedora por ter apresentado a PROPOSTA COMERCIAL mais bem classificada e atendido a todas as condições do EDITAL, à qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3</b>	Documento elaborado pela B3, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos de prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame realizados sob assessoria da B3.
<b>MARCOS DE IMPLANTAÇÃO</b>	Conjunto de entregas iniciais, intermediárias e finais previstas no CRONOGRAMA DETALHADO.
<b>MATERIAIS AUTORIZADOS</b>	Materiais cuja entrada nas UNIDADES PRISIONAIS é autorizada.  Serão considerados como MATERIAIS AUTORIZADOS os previstos nas normas editadas pelo PODER CONCEDENTE ou previstos nos PLANOS DE PROCEDIMENTO DE APOIO OPERACIONAL PADRÃO elaborados pela CONCESSIONÁRIA e aprovados pelo PODER CONCEDENTE.
<b>MATERIAIS NÃO AUTORIZADOS</b>	Materiais cuja entrada nas UNIDADES PRISIONAIS é proibida e que não se enquadrem como INSTRUMENTO CAPAZ



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	DE OFENDER A INTEGRIDADE FÍSICA DE OUTREM, tais como telefone celular, máquina fotográfica, aparelhos de filmagens, substâncias ilícitas, substâncias tóxicas, dentre outros previstos nas normas editadas pelo PODER CONCEDENTE ou previstos nos PLANOS DE PROCEDIMENTO DE APOIO OPERACIONAL PADRÃO elaborados pela CONCESSIONÁRIA e aprovados pelo PODER CONCEDENTE.
<b>MATRIZ DE INTERFACE</b>	Tabela do ANEXO 2 - DIRETRIZES DE CONVIVÊNCIA DA PARCERIA E DE INTERFACE com a indicação da interface entre as atividades do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA em atividades que exigem interação ou atuação compartilhada.
<b>MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO</b>	Funcionários da CONCESSIONÁRIA responsáveis pelo apoio (i) no controle de acesso de pessoas e veículos no COMPLEXO PRISIONAL e nas UNIDADES PRISIONAIS; (ii) no controle interno; (iii) no deslocamento interno dos PRESOS, dentre outras atividades de apoio.
<b>MONITOR OPERADOR DE CFTV</b>	Funcionários da CONCESSIONÁRIA responsáveis pela operação e acompanhamento dos sistemas de captação e retenção de imagens do COMPLEXO PRISIONAL.
<b>MUNICÍPIO</b>	Município de Erechim/RS.





<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>PARTES</b>	No plural, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA. No singular, o PODER CONCEDENTE ou a CONCESSIONÁRIA, conforme o caso.
<b>PARTES RELACIONADAS</b>	Com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa que seja uma AFILIADA ou COLIGADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor.
<b>PARTICIPANTES CREDENCIADAS</b>	Sociedades corretoras ou distribuidoras habilitadas a operar na B3, contratadas pelas LICITANTES, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3.
<b>PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO</b>	Documento a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA, submetido à aprovação do PODER CONCEDENTE, dispondo sobre o processo de desmobilização do COMPLEXO PRISIONAL pela CONCESSIONÁRIA ao final da CONCESSÃO, bem como da transição dos SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO para o PODER CONCEDENTE ou para a CONCESSIONÁRIA SUCESSORA, a fim de viabilizar a reversão dos BENS REVERSÍVEIS e garantir a contínua e adequada prestação dos SERVIÇOS.
<b>PLANOS DE PROCEDIMENTO DE APOIO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Planos de procedimentos de apoio operacional padrão elaborados pela



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
ou <b>PAOP</b>	CONCESSIONÁRIA contendo o detalhamento das atividades e rotinas a serem realizadas para a prestação dos SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO, conforme previstos no CADERNO DE ENCARGOS.
<b>PODER CONCEDENTE</b>	ESTADO, por intermédio da SSPS.
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	Prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da DATA DE EFICÁCIA, admitida a sua alteração na forma prevista no CONTRATO.
<b>PRESO</b>	Pessoas do sexo masculino que estão cumprindo pena nas UNIDADES PRISIONAIS.
<b>PRÉ-QUALIFICAÇÃO</b>	Documentação necessária à comprovação da habilitação técnica mínima que a LICITANTE ou CONSÓRCIO devem possuir para se qualificarem para as demais fases da CONCORRÊNCIA.
<b>PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>	Conjunto dos elementos necessários e suficientes para a execução de obras e fornecimentos, apresentados de forma objetiva, precisa e detalhada, englobando o PROJETO BÁSICO, o PROJETO EXECUTIVO, o AS BUILT e demais projetos necessários para a execução do objeto do CONTRATO, observadas as regras do CONTRATO, do ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS, das normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas expedidas pelo PODER CONCEDENTE.



TERMO	DESCRIÇÃO
	<p>A CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver os projetos atendendo as premissas estabelecidas no CADERNO DE ENCARGOS e, no mínimo, as disciplinas elencadas abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pavimentação</li><li>2. Terraplanagem</li><li>3. Drenagem</li><li>4. Arquitetura</li><li>5. Acessibilidade</li><li>6. Estrutura (fundação e superestrutura)</li><li>7. Instalações Elétricas, alimentação e distribuição</li><li>8. Instalações de Subestação e Gerador</li><li>9. Instalações de Iluminação Externa</li><li>10. Instalações de Cabeamento Estruturado</li><li>11. Instalações de Circuito Fechado de TV (CFTV)</li><li>12. Instalações Hidráulicas, alimentação e distribuição (Água Fria e Água quente)</li><li>13. Instalações Sanitárias, coleta, alimentação, distribuição e destinação</li><li>14. Instalações de Captação de Águas Pluviais, com sistema de reuso</li><li>15. Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</li><li>16. Instalações de Sistema de Proteção de</li></ol>



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	Descargas Atmosféricas (SPDA).
<b>PROJETO BÁSICO</b>	Conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização das obras e fornecimentos a serem realizados sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA para a implantação de cada UNIDADE PRISIONAL, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos das obras e fornecimentos.
<b>PROJETO EXECUTIVO</b>	Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa das obras e fornecimentos, contendo: o relatório de projeto, as especificações técnicas, os desenhos, as notas de serviço, as memórias de cálculo, os resultados dos estudos, decorrentes da aprovação do PROJETO BÁSICO. Deve ser elaborado com tal nível de detalhe que se permita a definição dos quantitativos, custo global das obras e prazo de execução.
<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>	Proposta financeira referente ao VVG DIA ofertada pelo LICITANTE.
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação econômico-financeira para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Documentação necessária à comprovação de habilitação técnica da LICITANTE ou do



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	CONSÓRCIO para a execução do CONTRATO.
<b>RECEITAS ACESSÓRIAS</b>	Receitas alternativas, complementares ou acessórias, obtidas pela CONCESSIONÁRIA em decorrência de exploração de atividades econômicas realizadas no COMPLEXO PRISIONAL.
<b>RECEITAS VINCULADAS</b>	Recursos destinados ao ESTADO à título de transferência obrigatória da União determinada pela Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, no valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA vigente a cada mês, e cuja vinculação ao SISTEMA DE GARANTIAS foi autorizada por meio da Lei Estadual nº 15.762, de 15 de dezembro de 2021.
<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	Atributo decorrente da apresentação e aceitação da documentação necessária à comprovação de habilitação fiscal e trabalhista para contratação com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>REPRESENTANTE CREDENCIADO</b>	Pessoas físicas autorizadas a representar as LICITANTES em todos os documentos e atos relacionados à LICITAÇÃO.
<b>REVISÃO EXTRAORDINÁRIA</b>	Revisão do CONTRATO para fins de recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro que não se qualifica como REVISÃO ORDINÁRIA, conforme disposto no CONTRATO.



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>REVISÃO ORDINÁRIA</b>	Revisão do CONTRATO realizada a cada 5 (cinco) anos, com o escopo de rever os parâmetros e adaptar as condições da CONCESSÃO às necessidades que tenham sido percebidas nesse período, conforme disposto no CONTRATO.
<b>SECRETARIA</b> ou <b>SSPS</b>	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo.
<b>SERVIÇOS</b> ou <b>SERVIÇOS DE APOIO À OPERAÇÃO</b>	Serviços de apoio à operação do COMPLEXO PRISIONAL, incluindo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares desenvolvidas no COMPLEXO PRISIONAL e os serviços de assistência material, à saúde, educacional, social e religiosa aos PRESOS, conforme descritos no ANEXO 1 - CADERNO DE ENCARGOS.
<b>SESSÃO PÚBLICA</b>	Sessão pública a ser realizada na B3 para abertura e análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, e, para abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE mais bem classificada.
<b>SISTEMA DE GARANTIA</b>	Mecanismo de garantia do cumprimento de obrigações pecuniárias constituído por meio da vinculação dos recursos financeiros destinados ao ESTADO à título de transferência obrigatória da União determinada pela Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, e da celebração de CONTRATO COM A



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, observadas as regras definidas no ANEXO 9 - CONTRATO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
<b>SISTEMA INFORMATIZADO OFICIAL</b>	Sistema informatizado oficial da administração penitenciária do PODER CONCEDENTE.
<b>SISTEMA DE QUANTIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE (SQD)</b>	Conjunto de conceitos e procedimentos previstos no ANEXO 3 – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE que visam orientar o cálculo da DISPONIBILIDADE DE VAGAS em determinado período.
<b>SPE</b>	Sociedade de propósito específico a ser constituída pela ADJUDICATÁRIA, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade específica executar o objeto do CONTRATO.
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde.
<b>TERMO DE ACEITE E TRANSFERÊNCIA DE BENS REVERSÍVEIS</b>	Documento emitido pelo PODER CONCEDENTE que atesta a conclusão das obras e fornecimentos de cada UNIDADE PRISIONAL, e, transfere para a CONCESSIONÁRIA os BENS REVERSÍVEIS relacionados com a respectiva UNIDADE PRISIONAL.
<b>TERMO DE DEVOLUÇÃO</b>	Instrumento jurídico a ser assinado pelas PARTES para formalizar a devolução provisória e definitiva do COMPLEXO PRISIONAL para o ESTADO.



<b>TERMO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>TOMADOR ou TOMADOR DO TRABALHO DO PRESO</b>	Empresas que utilizam o trabalho do PRESO para a produção de bens e serviços, conforme previsto nos arts. 31 e 36, da LEP, e, demais normas aplicáveis.
<b>UNIDADES PRISIONAIS</b>	Estabelecimentos penais que compõem o COMPLEXO PRISIONAL, estanques e autônomos, destinados à execução da pena e à realização dos SERVIÇOS descritos no ANEXO 1 - CADERNOS DE ENCARGOS.
<b>VAGA DIA</b>	Unidade utilizada pelo SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE, bem como para o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e que representa uma vaga durante um dia.
<b>VERIFICADOR INDEPENDENTE</b>	Entidade privada independente com competências técnicas especializadas para avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no CONTRATO e no ANEXO 3 - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE.
<b>VVG DIA ou VALOR DA VAGA DIA DISPONIBILIZADA E OCUPADA EM UNIDADE PRISIONAL</b>	Valor usado como base para o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, como previsto no ANEXO 4 do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO.
<b>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO</b>	Valor correspondente ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da CONCESSÃO, em valor a preços constantes, com base no valor da





TERMO	DESCRIÇÃO
	CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.